



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 059/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=059>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0592020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=059>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 59/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 13:30 horas do dia 26 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 58, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00059/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas secretarias da administração municipal - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Pregoeiro abriu a Sessão Pública



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances, não havendo recurso em nenhuma fase, o Pregoeiro adjudica os itens e a empresa a seguir;

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ Bebida pronta de café, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido.	Amigão	L	100,00	6,90	690,00
1	2	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE Bebida pronta de café com leite, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido. Proporção de 1/1 de café e leite.	Amigão	L	100,00	7,90	790,00
1	3	BOLO NEGA MALUCA Cortado em pedaços iguais. Sabor chocolate, com cobertura de leite condensado com chocolate (Cobertura de Nega maluca), acondicionados em prato de papel.	Amigão	KG	280,00	15,00	4.200,00
1	4	BOLO RECHEADO Recheio com frutas (abacaxi, morango, pêssegos e ameixa, leite condensado e cocô, além de creme de confeiteiro) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha	Amigão	KG	60,00	19,90	1.194,00



Município de Dois Vizinhos

- 3 -



		de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas.					
1	5	BOLO SIMPLES Descrição básica: Cortado em pedaços iguais. Diversos sabores, com cobertura de leite condensado com coco, ou leite condensado com chocolate, entre outros. O sabor e a cobertura serão solicitados na emissão da requisição de compra. Acondicionados em prato de papel.	Amigão	KG	250,00	15,00	3.750,00
1	6	DOCE TIPO BEIJINHO Com aproximadamente 10g cada, de 1ª qualidade, leite condensado e coco ralado, embalado individualmente com embalagem própria de papel e renda de plástico. (com 100(cem) unidades), acondicionados em prato de papel.	Amigão	CT	80,00	48,00	3.840,00
1	7	DOCE TIPO BRIGADEIRO Com aproximadamente 10g cada, de 1ª qualidade, ingredientes: leite condensado e chocolate em pó, embalado individualmente com embalagem própria de papel e renda de plástico. (com 100(cem) unidades) acondicionados em prato de papel.	Amigão	CT	60,00	49,00	2.940,00



Município de Dois Vizinhos

- 4 -



1	8	MINI SANDUÍCHE Pão tipo mini de sanduíche, aproximadamente 30g cada, recheados com queijo e presunto fatiados, e patê de frango ou maionese (escolha na solicitação). Embalados individualmente em guardanapos, acondicionados em pratos de papel.	Amigão	UN	8.000,00	0,60	4.800,00
1	9	MINI SONHO RECHEADO Aproximadamente de 25g cada, com recheio de: Chantili ou Creme de Caramelo ou Doce de Leite. Com 100 (cem) unidades), acondicionados em prato de papel.	Amigão	CT	100,00	41,89	4.189,00
1	10	SALGADOS DIVERSOS (FRITOS) Tipo: pastéis, risóis, coxinhas, acondicionados em prato de papel. (Com 100 (cem) unidades).	Amigão	CT	300,00	35,90	10.770,00
1	11	SALGADOS DIVERSOS ASSADOS Tipo Pastel e Sfiha, tamanho mini, de 1ª qualidade, acondicionados em prato de papel. (Com 100 (cem) unidades).	Amigão	CT	100,00	32,00	3.200,00
1	12	SANDUICHE 120g Sanduiche com pão tipo francês - com aproximadamente 50g cada, recheado com queijo e presunto fatiados; e patê de frango ou maionese (escolha na solicitação). embalados individualmente em	Amigão	UN	200,00	2,00	400,00



Município de Dois Vizinhos

- 5 -



		guardanapos, acondicionados em pratos de papel, totalizando um peso individual de 120g.					
1	13	TORTA SALGADA Assada, com recheio de frango, palmito, tomate, cheiro verde e catupiry.	Amigão	KG	250,00	19,90	4.975,00
TOTAL							45.738,00

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 59.2020, para registro de preços, tipo menor preço global, a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas secretarias da administração municipal - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 62.151,40 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos) composto por vários itens de itens.

A empresa vencedora foi HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pelo valor de R\$ 45.738,00.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"0592020" e, <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=059>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

AB



a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;



XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 27 de maio de 2020.


Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 124/2020

Processo Licitatório nº: 059/2020

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas secretarias da administração municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 113 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 11 de maio de 2020 (fls. 84 a 95), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 12 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 12 de maio de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 26/05/2020, às 13h30m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 059/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Lote	Valor Total
Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP	01	45.738,00

X



Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **RS 45.738,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 059/2020 de 26 de maio de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 103 a 107).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 27 de maio de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 26,41% (vinte e seis vírgula quarenta e um por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 059/2020

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas secretarias da administração municipal - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 07.939.649/0001-11 – Lote 01 com valor total de R\$ 45.738,00 – ITENS: 001 R\$ 6,90 – 002 R\$ 7,90 - 003 R\$ 15,00 – 004 R\$ 19,90 – 005 R\$ 15,00 – 006 R\$ 48,00 – 007 R\$ 49,00 – 008 R\$ 0,60 – 009 R\$ 41,89 – 010 R\$ 35,90 – 011 R\$ 32,00 - 012 R\$ 2,00 – 013 R\$ 19,90

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2020.


Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 28/05/2022

Página 12

Ex. 2119

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em 28/05/2022

Página 1A Edição 6959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16365/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marii Schornen. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmã) a servidora MARLI SCHORNEN, matrícula funcional nº 13388-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.032.410-3/PR e do CPF/MF nº 026.220.899-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 23 a 30 de maio de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 5777/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação. Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO 16367/2020

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Janete Teresinha Manica.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (Mãe) à servidora JANETE TERESINHA MANICA, matrícula funcional 9550-1, RG nº 4.803.204-4/PR e CPF/MF nº 813.917.819-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos e Receita, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2020, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 5777/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 69885/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação. Raul Camilo Isotton-Prefeito

DECRETO Nº 16368/2020

Exonera, a pedido, o servidor Weldemio José Oliveira da Silva Cavalcante, do cargo de provimento efetivo de Agente Combate às Endemias.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor WELDEMIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 18810-1, portador da Cédula de Identidade nº 3415259-8/AL e do CPF Nº 093.233.014-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, venho mui respeitosamente pelo presente solicitar a minha exoneração a partir de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15400/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação. Raul Camilo Isotton-Prefeito

PORTARIA N.º 028/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Comissão Especial para Obras, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Presidente	Bianca Cristina Schreiber	CPF nº 085.268.369-35
Secretário	Raul Zanella	CPF nº 063.393.919-66
Membros	Elizângela Tavares da Silva	CPF nº 046.778.969-44
	Juscelino Thomazi	CPF nº 070.643.219-39
	Marcio Trentini	CPF nº 074.629.479-90
	Silvio Alves da Rosa	CPF nº 032.805.199-62

Revoga-se a Portaria nº 001/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de junho de 2020, Hora: às 8 horas-Horário de Brasília. Valor: R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 058/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente (papel A-4), para atender todos os setores da Administração Municipal-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
6. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA-CNPJ nº 05.686.030/0001-17-Lote 001 R\$ 28.000,00-Item 001 R\$ 14,00

Dois Vizinhos, 26 de Abril de 2020.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 059/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas secretarias da administração municipal-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 07.939.649/0001-11 - Lote 01 com valor total de R\$ 45.738,00 - ITENS: 001 R\$ 6,90 - 002 R\$ 7,90-003 R\$ 15,00 - 004 R\$ 19,90 - 005 R\$ 15,00 - 006 R\$ 48,00 - 007 R\$ 49,00 - 008 R\$ 0,60 - 009 R\$ 41,89 - 010 R\$ 35,90 - 011 R\$ 32,00-012 R\$ 2,00 - 013 R\$ 19,90

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2020.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A-4), PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 058/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E REUNIÕES E OUTROS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor total de R\$ 45.738,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E REUNIÕES E OUTROS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor total de R\$ 45.738,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 28/05/2020

Página 12

Ex. 2119

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em 28/05/2020

Página 1A Edição 6959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16365/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marii Schornen. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmã) a servidora MARLI SCHORNEN, matrícula funcional nº 13388-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.032.410-3/PR e do CPF/MF nº 026.220.899-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 23 a 30 de maio de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced331984

DECRETO 16367/2020

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Janete Teresinha Manica.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (Mãe) à servidora JANETE TERESINHA MANICA, matrícula funcional 9550-1, RG nº 4.803.204-4/PR e CPF/MF nº 813.917.819-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2020, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 69885/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced331985

DECRETO Nº 16368/2020

Exonera, a pedido, o servidor Weldemio José Oliveira da Silva Cavalcante, do cargo de provimento efetivo de Agente Combate às Endemias.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, -DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor WELDEMIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 18810-1, portador da Cédula de Identidade nº 3415259-8/AL e do CPF Nº 093.233.014-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, venho mui respeitosamente pelo presente solicitar a minha exoneração a partir de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15400/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced331989

PORTARIA N.º 028/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Comissão Especial para Obras, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Presidente	Bianca Cristina Schreiber	CPF nº 085.268.369-35
Secretário	Raul Zanella	CPF nº 063.393.919-66
Membros	Elizângela Tavares da Silva	CPF nº 046.779.989-44
	Juscelino Thomazi	CPF nº 070.643.219-39
	Marcio Trentini	CPF nº 074.628.479-90
	Silvio Alves da Rosa	CPF nº 032.905.199-62

Revoga-se a Portaria nº 001/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced331991

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de junho de 2020, Hora: às 8 horas-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 240.521,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Ced331995

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 058/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente (papel A-4), para atender todos os setores da Administração Municipal-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

6. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-CNPJ nº 05.686.030/0001-17-Lote 001 R\$ 28.000,00-Item 001 R\$ 14,00

Dois Vizinhos, 26 de Abril de 2020.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Ced331996

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 059/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de lanches, a serem utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões e outros eventos de capacitação e informações das diversas secretarias da administração municipal-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.- CNPJ nº 07.939.649/0001-11 - Lote 01 com valor total de R\$ 45.738,00 - ITENS: 001 R\$ 6,90 - 002 R\$ 7,90-003 R\$ 15,00 - 004 R\$ 19,90 - 005 R\$ 15,00 - 006 R\$ 48,00 - 007 R\$ 49,00 - 008 R\$ 0,60 - 009 R\$ 41,89 - 010 R\$ 35,90 - 011 R\$ 32,00-012 R\$ 2,00 - 013 R\$ 19,90

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2020.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Ced331998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A-4), PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 058/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced331999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E REUNIÕES E OUTROS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor total de R\$ 45.738,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Ced331990

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 092/2020...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020...

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 03/2020-SE...

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 04/06/2020, conforme prazo restante no momento que a obra foi paralisada...

PREFEITO: Gilmar Paixão

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 (Lei nº 8.666/93, art. 21) Modalidade de licitação: Tomada de Preços...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2020: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRELEI MENEGOTO...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020...

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row: MARCIA DE L. PEREIRA LTDA, 01, \$7.000,00.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

PREFEITO: Gilmar Paixão

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row: MARCIA DE L. PEREIRA LTDA, 01, \$7.000,00.

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinar a ata de registro de preços...

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19...

PREFEITO: Raul Camilo Isotton

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 058/2020 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado da licitação...

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES...

INFORMAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 084/2020 Decreto nº 16368/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Mari Schormen...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos...

Logo of the Municipality of Dois Vizinhos with text: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020. Includes a signature and stamp.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2020 até as 08h30min...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2020 até as 14h00...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 (Lei nº 8.666/93, art. 21) Modalidade de Licitação: Tomada de Preços...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2020: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRELEI MENEGOTO...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES...

Prefeitura Municipal de Vitorino

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO e a empresa: CLAUDIO FIDEL RAMOS - EEP...

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO e a empresa: MARTINELLO & POSSAMA LTDA...

CONTRATO Nº 37/2019 Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.956.463/001-00...